LEI Nº 4.562, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.446.200,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.446.200,00
0043	Manutenção da Saúde	-946.200,00
0041	Manutenção do Esporte	-100.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-400.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	Manutenção dos serviços, administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central	250.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	366.200,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (Chamamento Público)	250.000,00
2.280	Manutenção Dos Serviços Credenciados, Contratos e Convênios	580.000,00
2.114	Manutenção dos serviços, administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central	-50.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-branquense e Planejamento Familiar	-50.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	-50.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	-100.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-56.200,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	-50.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	-40.000,00
2.258	Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas	-150.000,00
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	-300.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	-50.000,00

2.127	**Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora**	**-50.000,00**
2.224	**Manutenção das atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude**	**-100.000,00**
2.241	**Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro**	**-50.000,00**
2.243	**Manutenção do Departamento de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados**	**-100.000,00**
2.269	**Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação**	**-150.000,00**
2.234	**Fomentar Incubadora de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico**	**-100.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.446.200,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços, administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central	
3.3.90.36 – 303 (541)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250.000,00

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 303 (577)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.11 – 495 (578)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
3.1.90.13 – 303 (579)	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.13 – 495 (580)	Obrigações Patronais	26.200,00
	Subtotal	**366.200,00**

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (Chamamento Público)	
3.3.90.39 – 303 (664)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.280	Manutenção Dos Serviços Credenciados, Contratos e Convênios	
3.3.90.39 – 303 (650)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	580.000,00

Total	**1.446.200,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central	
3.3.90.30 – 000 (538)	Material de Consumo	-50.000,00

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303 (568)	Material de Consumo	-50.000,00

2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.11 – 000 (571)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-50.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.30 – 000 (680)	Material de Consumo	-100.000,00

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 495 (588)	Material de Consumo	-28.100,00
3.3.90.39 – 495 (589)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-28.100,00
	Subtotal	**-56.200,00**

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.46 – 303 (597)	Auxilio – Alimentação	-50.000,00

2.279	Manutenção do Serviços do CAPS	
3.3.90.39 – 303 (614)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-40.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.258	Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas	
3.3.90.30 – 303 (630)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.39 – 303 (631)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
	subtotal	**-150.000,00**

2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.1.90.11 – 000 (632)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
3.3.90.30 – 000 (641)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.30 – 303 (642)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.39 – 000 (645)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
3.3.90.39 – 303 (646)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
	subtotal	**-300.000,00**

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 000 (612)	Material de Consumo	-50.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303 (656)	Material de Consumo	-50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.122	**Administração Geral**	
27.122.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude	
3.3.50.43 – 000 (1088)	Subvenções Sociais	-100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
4.4.90.52 – 000 (1137)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00

17.03	**DEPARTAMENTO DE SISTEMAS, INFRAESTRUTURA E CPD**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	
4.4.90.52 – 000 (1144)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00

17.04	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	
3.3.90.39 – 000 (1150)	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	-150.000,00

17.05	**DEPARTAMENTO DE INCUBABORA**	
04	**Administração**	
04.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
04.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.234	Fomentar Incubadora de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.52 – 000 (1160)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00

Total	**-1.446.200,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 08 / 04 / 2015	Publicado em 08 / 04 / 2015
Edição: 0827	Edição: 6349 Pág: "B" 4
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE